

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-01971/2021

**Tipo de Processo:** Pessoal: Bolsa de Pós-Graduação

**Assunto:** Curso MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data - PUCRS - On line

**Interessado:** Alexandre Borsato, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**Relator:** Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**

**DECISÃO CD Nº 198/2022**

Conhece os autos, notadamente quanto ao consignados nos documentos SEI 0680092, 0680100 e 0680117; acolhe a proposta contida no Despacho GABI, autorizando que se iniciem os pertinentes estudos de viabilidade, devendo tais providências serem levadas a efeito no âmbito da Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, conforme o disposto na Portaria 266/2022; determina à Gerência de Recursos Humanos - GRH que sejam levadas a efeito as disposições contidas nos incisos I e II do art. 25 da Portaria nº 003/2014; e restitui os autos à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes,

O Conselho Diretor, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 01971/2021;

Considerando que por meio da Decisão CD 122 (0487295), de 09 de agosto de 2021, o Conselho Diretor decidiu nos seguintes termos:

1) Aprovar o requerimento de auxílio-bolsa apresentado pelo empregado Alexandre Borsato, matrícula 0797, lotado no GABI, para o curso de pós-graduação - MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data, nos termos da Portaria AD nº 003/2014; e

2) Encaminhar os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH para as providências decorrentes,

Considerando que na sequência da supracitada Decisão foram acostados aos autos os seguintes documentos:

- Despacho CD 0487754;
- Despacho GRH 0487861;
- Despacho SAF 0488070;

- Nota de Empenho GOC 0488703;
- Despacho GOC 0488704;
- Despacho GRH 0488733;
- Despacho SEDEP 0489693;
- Comprovante de pagamento integral do MBA (0489747);
- E-mail SEDEP 0489761;
- Despacho GABI 0495664;
- Nota Fiscal PUCRS - Agosto 2021 nº :02100000371495 (0495665);
- Despacho SEDEP 0495777;
- Nota Fiscal PUCRS - Setembro nº 202100000420246 (0504319);
- Despacho GABI 0504320;
- Resultado das avaliações realizadas no MBA até setembro (0504618);
- Despacho GABI 0504619;
- Despacho SEDEP 0505505;
- Despacho SEDEP 0505534;
- Despacho GOC 0506088;
- Despacho SEDEP 0506411;
- Despacho GABI 0510764; e
- Nota Fiscal de Maio a Julho - 2021 (0510847),

Considerando que por meio da Decisão CD 174 (0518357), de 26 de outubro de 2021, o Conselho Diretor decidiu nos seguintes termos:

- 1)** Aprovar o requerimento de renovação do auxílio-bolsa apresentado pelo empregado Alexandre Borsato, para o curso de pós-graduação - MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data, nos termos da Portaria AD nº 003/2014, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 e de acordo com a disponibilidade orçamentária no próximo exercício;
- 2)** Esclarecer que a Decisão CD 122 0487295, conforme o art. 28 da Portaria AD nº 003/2014, refere-se ao exercício 2021, não restringindo a concessão à respectiva data de aprovação, sendo devido o ressarcimento a partir do mês de início do curso;
- 3)** Restituir os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH e à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para as providências decorrentes,

Considerando que na sequência da supracitada Decisão foram acostados aos autos os seguintes documentos:

- Despacho CD 0518706;
- Despacho GRH 0518813;
- E-mail SEDEP 0518816;
- E-mail SEDEP 0518817;

- Despacho SEDEP 0519007;
- E-mail SEDEP 0521686;
- Nota de Empenho GOC 0522666;
- Despacho GOC 0522667;
- Despacho GABI 0522743;
- Nota Fiscal PUCRS - Outubro n. 202100000468981 (0522744);
- Despacho SEDEP 0523423;
- Despacho SEDEP 0523761;
- Despacho SEDEP 0524315;
- Despacho GABI 0532831;
- Nota Fiscal PUCRS - Novembro nº 202100000526603 (0532833);
- Despacho SEDEP 0533389;
- Despacho SEDEP 0538693;
- Despacho SETAP 0541632;
- Documento Material de Apoio\_Novembro (0541643);
- Despacho GABI 0542358;
- Nota Fiscal PUCRS - Dezembro nº 202100000573249 (0542359);
- Nota de Anulação 276/2021 - Cancelamento parte do Empenho 353/2021 (0545560);
- Nota de Inscrição em Restos a Pagar GOC 0545561;
- Despacho GOC 0545654;
- Despacho GRH 0545666;
- Despacho SEDEP 0546465;
- Despacho SEDEP 0547769;
- Nota de Empenho GOC 0548343;
- Despacho GOC 0548344;
- Nota Fiscal PUCRS - Janeiro\_22 nº 202200000022571 (0551524);
- Despacho GABI 0551525;
- Mensagem CONT INPC 2022 (0551583);
- Despacho SEDEP 0551586;
- Nota Fiscal PUCRS - Fevereiro\_22 nº 202200000067651 (0564742);
- Despacho GABI 0564743;
- Despacho SEDEP 0564753;
- E-mail SEDEP 0576350;
- Nota Fiscal PUCRS - Março\_22 nº 202200000114961 (0576358);
- Despacho GABI 0576359;
- Despacho SEDEP 0576431;
- Documento Material de Apoio 12/2021 e 01/2022 (0582604);
- Documento Material de Apoio 02/2022 e 03/2022 (0582605);
- Nota Fiscal PUCRS - Abril\_22 nº 202200000163272 (0590057);

- Despacho GABI 0590058;
- Despacho SEDEP 0590505;
- Documento Material de Apoio 04/2022 (0593205);
- Despacho SEDEP 0657286;
- Nota de Anulação 341; Cancelamento do saldo do Empenho 137/2022 (0657325);
- Despacho GOC 0657327;
- Certificado de conclusão MBA - Alexandre Borsato (0680092);
- Documento Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (0680100); e
- Histórico das disciplinas MBA PUC-RS (0680117);

Considerando que por meio da Informação 9 (0680198), de 14 de novembro de 2022, a Chefia de Gabinete - GABI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Por meio das Decisões CD 122/2021 (0487295) e 174/2021 (0518357), esse colegiado aprovou, respectivamente, a concessão e a renovação de bolsa para curso de pós graduação - *MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data* para o empregado Alexandre Borsato, realizado na modalidade EaD na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS.

O curso teve início em maio de 2021 e foi concluído em outubro de 2022.

A grade curricular e as respectivas notas podem ser verificadas pelo histórico das disciplinas disponibilizado nos autos do processo (0680117), bem como no verso do certificado (0680092). A média das 24 disciplinas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), foi 9,33.

Como contrapartida ao apoio do Confea, buscou-se, no TCC, focar em uma solução de BI (*Business Intelligence*) que aproveite o legado de dados já do próprio Confea e assim potencializar a busca de melhorias por meio da tecnologia.

Um dos pontos abordados no curso, foi a necessidade inicial de definição de um problema de negócio, para que uma solução baseada em ciência de dados possa ser desenvolvida e que tenha efetividade.

O problema inicial proposto já foi identificado, inclusive, pelos órgãos de controle (CGU).

Trata-se da identificação de potenciais riscos de prática de acobertamento profissional.

A ideia central está focada na utilização das bases de dados já existentes no Confea (Banco nacional de ARTs, SIC...) para mapear as ARTs registradas pelos profissionais e assim criar alertas que possam identificar situações suspeitas de acobertamento.

Oportunidade ímpar, inclusive, de qualificar essas bases de dados para que sejam cada vez mais confiáveis e assim permitir que sejam transformadas em informações úteis para auxiliar o Sistema Confea/Crea na sua atividade precípua, que é a fiscalização.

Não se pretende neste momento entrar em detalhes da solução de BI proposta, contudo, ao prestar contas acerca da bolsa de estudos oferecida pelo Confea, aproveito a oportunidade para obter o aval desse Colegiado, caso entendam pertinente, de iniciar os estudos de viabilidade.

Sendo essas as informações a serem prestadas ao Conselho Diretor, submeto para conhecimento e apreciação.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0680672, de 16 de novembro de 2022, a Chefia de Gabinete complementou as informações ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata-se da Informação GABI nº 9/2022 (0680198) referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data - PUCRS - On line, realizado pelo Assessor da Presidência, Alexandre Borsato, por meio de bolsa de pós-graduação com o apoio do Confea.

Em contrapartida, o empregado apresenta em seu TCC uma solução de BI (*Business Intelligence*) que tem como insumo a base de dados de ARTs e de profissionais existentes no Confea.

Assim, encaminhamos para análise do desempenho do empregado no curso, bem como a apreciação da proposta de solução de tecnologia apresentada.

Considerando que o art. 25 da [Portaria AD nº 003](#), de 06 de janeiro de 2014, que alterou o normativo de treinamento e desenvolvimento que define e regulamenta o processo de capacitação no âmbito do Confea, preceitua nos seguintes termos:

Art. 25. O empregado com curso de graduação e/ou pós-graduação custeado parcialmente ou integralmente por meio da concessão do auxílio bolsa deve, ao final do evento de capacitação:

I - disponibilizar seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Dissertação ou Tese, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do evento de capacitação para que o documento seja armazenado em banco de dados do órgão e seu acesso seja disponibilizado aos demais empregados.

II - apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Dissertação ou Tese, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do evento de capacitação, de forma aberta aos empregados do Confea, nas dependências do órgão, em ação organizada pela GDP.

III - quando solicitado pela administração, repassar o conhecimento adquirido mediante a realização de evento de capacitação conduzido pelo participante, programada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDP.

(...)

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Conhecer os presentes autos, notadamente quanto ao consignados nos documentos SEI 0680092, 0680100 e 0680117;

**2)** Acolher a proposta contida no Despacho GABI, autorizando que se iniciem os pertinentes estudos de viabilidade, devendo tais providências serem levadas a efeito no âmbito da Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, conforme o disposto na Portaria 266/2022;

**3)** Determinar à Gerência de Recursos Humanos - GRH que sejam levadas a efeito as disposições contidas nos incisos I e II do art. 25 da Portaria nº 003/2014; e

**4)** Restituir os autos à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0682317** e o código CRC **D5905328**.

---

Referência: Processo nº CF-01971/2021

SEI nº 0682317